



Tabela de classificação para distribuição e implementação de bolsa.

Julho de 2020

A seguir, apresenta-se a lista de plena distribuição de bolsas, por ordem de classificação, conforme Resolução Nº 3/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA, Art. 2, § 1º:

Mestrado

Classificação	Nome
1	Isabella Pereira Tobias
2	Rodrigo Ramos Rosa

Doutorado

Classificação	Nome
1	Sem candidatos

Classificação referente à entrega dos documentos até 15/07/2020, com implementação, caso haja disponibilidade de bolsa, em julho de 2020.

"RESOLUÇÃO Nº 3/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA.

...

Art. 2º - A distribuição das bolsas se dará de acordo com os seguintes critérios:
§ 1º - A primeira bolsa disponível em cada semestre letivo será atribuída ao estudante, ingressante ou veterano, classificado de acordo com a Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II), observado disposto nesta Resolução e nas demais normas do PPGEB, da UFU e dos órgãos de fomento.

§ 2º - Em caso de mais de uma bolsa disponível, a segunda será destinada ao estudante ingressante melhor classificado no processo seletivo relativo ao respectivo semestre e em conformidade com as normas do PPGEB, da UFU e dos demais órgãos de fomento. Caso este primeiro colocado no processo seletivo não possa receber a bolsa, ela será atribuída ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

§ 3º - As demais bolsas disponíveis serão concedidas aos estudantes de melhor classificação na Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II),



observado disposto nesta Resolução e nas demais normas do PPGEB, da UFU e dos órgãos de fomento.

Art. 4º - Os candidatos à bolsa serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na linha “Coeficiente de Avaliação Discente” da Planilha de Distribuição de Bolsas.

§ 2º - A classificação poderá sofrer alterações mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, dependendo da produção e das comprovações de cada candidato.

§ 3º - O candidato terá até o dia 15 de cada mês para solicitar a alteração do seu “Coeficiente de Avaliação Discente” que irá vigorar a partir do primeiro dia útil do mês seguinte, desde que entregue, na secretaria do PPGEB, a planilha devidamente reformulada e os comprovantes que atestem sua nova produção.

I – As disciplinas cursadas em outro programa de pós-graduação só poderão contar pontos como Número de créditos obtidos em disciplinas na Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II) após sua aprovação pelo Colegiado do curso.

§ 4º - A responsabilidade pelo preenchimento da planilha, comprovações, acompanhamento da lista e pelo fornecimento de novas informações que possam alterar o “Coeficiente de Avaliação Discente” é do candidato.

“PORTARIA Nº - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010

DURAÇÃO DAS BOLSAS

...

§ 3º... Apenas discentes com tempo suficiente para a realização do estágio docente deverão ser apoiados com bolsas CAPES.”

Uberlândia, 07 de julho de 2020.

ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica
Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Engenharia Elétrica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

